

INFRA S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA № 65/2023/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 13 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.003053/2023-60

INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação da Diretoria de Planejamento para contratação de empresa para ofertar curso de gestão e fiscalização de contratos de projetos e estudos técnicos de engenharia com base na Lei 13.303/2016 e nos normativos da VALEC S/A, para até 40 (quarenta) participantes, carga horária de 20 h/a, previsto para ocorrer em julho/2023 na modalidade presencial.

ANÁLISE

- 2.1. O Diretor da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7069501) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte das unidades da Diretoria de Administração e Finanças junto à Infra S.A.
- 2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual PEA 2022-2023 (SEI 7127925). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-20223, no que se refere ao desenvolvimento técnico aos colaboradores que atuam nas atividades de fiscalização de projetos e obras de engenharia.
- 2.3. A capacitação será de responsabilidade da Humant Desenvolvimento Profissional, conforme proposta comercial (SEI 7220829).
- 2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 100/2023 (SEI 7121549), referente à participação dos empregados.
- 2.5. Informamos que o valor por turma para até 30 (trinta) participantes era de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7075671). Contatamos a futura contratada para ofertar desconto, conforme (SEI 7196727), em resposta <u>a empresa Humant nos ofertou mais 10 (dez) vagas para a presente capacitação, o que nos permitirá capacitar mais empregados.</u>
- 2.6. Assim, o valor por turma para até 40 (quarenta) participantes é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta comercial (SEI 7220829).
- 2.7. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.
- 2.8. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços."
- 2.9. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

Documento	Órgão	Valor Total	Valor Atualizado IPCA-E	Objeto	с/н	Quant. de participantes	Valor Hora/Aula
Proposta (SEI 7220829)	Proposto para Infra S.A.	R\$ 30.000,00	-	Gestão e fiscalização de Contratos de projetos e estudos técnicos de engenharia com base na Lei 13.303/2016 e nos normativos da VALEC S/A	20	40	R\$ 1.500,00
Nota Fiscal 346 (SEI 7223885)	Governo de Roraima	R\$ 56.000,00	R\$ 60.498,69	TREINAMENTO E ENSINO Curso Completo: A Nova Lei de Licitacoes: caminho para sua efetiva implementacao, em tres niveis.	40	40	R\$ 1.512,47
Inexigibilidade de licitação n° 22/2022 (SEI 7223890)	TCE MT	R\$ 33.600,00	R\$ 36.299,21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, NA MODALIDADE PRESENCIAL COM O TÍTULO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	24	30	R\$ 1.512,47
Nota Fiscal 299 (SEI 7223896)	Prefeitura Municipal de São Luis MA	R\$ 105.000,00	R\$ 125.259,12	TREINAMENTO E ENSINO PROGRAMA DE FORMACAO DE SERVIDORES ATUANTES EM COMPRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, MA, ministrado pelo prof Sandro Bernarde	80	30	R\$ 1.565,74

- 2.10. Ressalta-se que os serviços do Governo de Roraima e do Tribunal de Contas do Mato Grosso foram prestados entre 2022, em razão disso, aplicouse a inflação acumulada entre janeiro de 2022 e abril de 2023, para trazer a valor presente o valor da hora aula do professor envolvido.
- 2.11. A contratação da Prefeitura Municipal de São Luis MA, ocorreu em 2021, em razão disso, aplicou-se a inflação acumulada entre janeiro de 2021 e abril de 2023.
- 2.12. Optou-se por isso, pois o curso realizado era o mais próximo, em seu conteúdo, ao que será realizado na Infra S.A.
- 2.13. O índice utilizado foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA-E, que inclusive é mencionado pelo art. 182 da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos, como sendo o oficial para atualizar os valores fixados na própria Lei.
- 2.14. É o índice, portanto, mais adequado para a aludida atualização.
- 2.15. Assim, mostra-se compatível os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.
- 2.16. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

- I Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC:
- II Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC:
- III Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;
- IV Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e
- V Consultas aos cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS:
- b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União CNI/TCU:
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justica

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7128001) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7221160), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito

- 2.20 Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:
 - a) Plano Educacional Anual (SEI 7127925);
 - b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7127934);
 - e) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7127942);
 - g) Termo de Referência/Projeto Básico 64 (SEI 7223908);
 - h) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7223885, 7223890 e 7223896);
 - j) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7128043, 7154118, 7154129, 7154312, 7154317, 7154329 e 7154328).
- CONCLUSÃO 3.
- 3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas



SUPER Occumento assinado eletronicamente por Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 15/06/2023, às 17:46, conforme horário GOV.BR oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



SUPER 🔍 Documento assinado eletronicamente por Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas, em 15/06/2023, às 17:49, conforme GOV.BR [w] horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III, em 16/06/2023, às 09:17, conforme horário oficial de GOV.BR [10] Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7223922 e o código CRC **D9FA0770**.



Referência: Processo nº 50050.003053/2023-60

